



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**Plenário das Deliberações**

P R O T O C O L O		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 022/2019
---	--	--	-------------

**AUTORIA: ANDRÉ LUIZ BAIER**

O Vereador que o presente subscreve **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, Senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Sobre a regulamentação do projeto calçada cidadã, neste município.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Permitir o livre acesso à circulação segura dos pedestres nas calçadas é uma das características das cidades cidadãs. A calçada é um equipamento urbano, público, ela pertence a todos os munícipes e deve ser construída, obrigatoriamente, pela prefeitura. Entretanto, excluindo-se a construção de outras edificações prioritárias do Município, a construção de calçadas pode ser executada pelos cidadãos, se for incentivada via a redução do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

Embora reconhecendo que a atribuição de tributar, é de exclusividade do Poder Executivo, a criação de um projeto da importância da Calçada Cidadã, reverte-se de maior relevância em face do incentivo à urbanidade, constante da propositura. Não se trata apenas de conceder desconto do IPTU, mas sim, de incentivar (e compartilhar), temporariamente, a construção de calçadas como cidadão.

O munícipe, primeiramente presta a sua contribuição à urbanização, construindo a calçada em frente do seu imóvel, arcando como ônus da obra, para, no ano seguinte, gozar do benefício de perceber o desconto valor do IPTU.

Dessa forma, visando contribuir com o bom andamento dos serviços públicos e interesse social **INDICO** na forma regimental, após ouvido o Egrégio Plenário, para que o Senhor Prefeito Municipal atenda a esta propositura

Plenário das Deliberações, em 14 de novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ BAIER**  
Vereador do PT